



## Dados do Cliente

Nome	Julio Neves Pires Junior
Data de nascimento	06/07/1959
Idade	65 anos, 8 meses e 4 dias
Sexo	Masculino

## Análise por Benefício

### Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #3: Pedágio 50% + Fator Previdenciário)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

#### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

#### Tempo de contribuição em 13/11/2019

9 anos, 2 meses e 19 dias | Necessário: 33 anos e 1 dia

#### Tempo de contribuição com pedágio de 50% (na DIB)

10 anos, 10 meses e 19 dias | Necessário: 47 anos, 10 meses e 21 dias

13/03/2062

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

### Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #4: Pedágio 100% + Idade Mínima)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

#### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

#### Idade (na DIB)

65 anos, 8 meses e 4 dias | Necessário: 60 anos

#### Tempo de contribuição com pedágio de 100% (na DIB)

10 anos, 10 meses e 19 dias | Necessário: 60 anos, 9 meses e 11 dias

03/02/2075

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 03/02/2075 ⓘ

### Aposentadoria Especial - Nova Regra (EC 103/2019)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

#### Tempo de contribuição especial

0 dias | Necessário: 25 anos

10/03/2050

#### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

#### Idade (para tipo Especial 25)

65 anos, 8 meses e 4 dias | Necessário: 60 anos

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 10/03/2050 ⓘ

### Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #1: Pontos)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

#### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

#### Pontos (na DIB)

76,56 pontos | Necessário: 102 pontos

29/05/2039

#### Tempo de contribuição (na DIB)

10 anos, 10 meses e 19 dias | Necessário: 35 anos

21/04/2049

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 21/04/2049 ⓘ

### Aposentadoria Especial - Regra de Transição (EC 103/2019)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

#### Tempo de contribuição especial

0 dias | Necessário: 25 anos

10/03/2050

#### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

#### Pontos (para tipo Especial 25)

76,56 pontos | Necessário: 86 pontos

29/11/2029

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 10/03/2050 ⓘ

### Aposentadoria por Idade - Regra de Transição (EC 103/2019)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

#### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

#### Idade (na DIB)

65 anos, 8 meses e 4 dias | Necessário: 65 anos

#### Tempo de contribuição (na DIB)

10 anos, 10 meses e 19 dias | Necessário: 15 anos

21/04/2029

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 21/04/2029 ⓘ

## Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #2: Idade Mínima Progressiva)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

### Idade (na DIB)

65 anos, 8 meses e 4 dias | Necessário: 64 anos

### Tempo de contribuição (na DIB)

10 anos, 10 meses e 19 dias | Necessário: 35 anos

21/04/2049

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 21/04/2049 ⓘ

## Aposentadoria - Nova Regra (EC 103/2019)

✓ DIB mínima para o benefício: 13/11/2019, considerada: 10/03/2025

### Carência

133 meses | Necessário: 180 meses

01/02/2029

### Idade (na DIB)

65 anos, 8 meses e 4 dias | Necessário: 65 anos

### Tempo de contribuição (na DIB)

10 anos, 10 meses e 19 dias | Necessário: 20 anos

21/04/2034

⊗ Requisitos para a espécie incompletos na DIB

📅 Data prevista para aposentadoria: 21/04/2034 ⓘ

## Períodos de Contribuição

Empresa	Cargo	Início	Fim	Tipo	Contado na carência	Carência
ALGARVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		02/01/1982	30/04/1982	Normal	Sim	4m
PIRES IMOVEIS COMERCIAIS LTDA		01/08/1985	31/12/1985	Normal	Sim	5m
PROTOCOLO COMPUTADORES LTDA		12/05/1986	29/08/1989	Normal	Sim	40m
PAULISTA INFORMATICA LTDA		04/09/1989	01/02/1991	Normal	Sim	18m
PROLAN SOLUCOES INTEGRADAS SA		04/03/1991	20/02/1992	Normal	Sim	12m
T D A INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS SA		04/03/1991	31/10/1991	Normal	Sim	8m
ALFA DIGITAL SA		05/03/1992	01/07/1994	Normal	Sim	29m
DISMAC INDUSTRIAL SA		05/03/1992	25/07/1994	Normal	Sim	29m
RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANCADA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		02/03/1998	27/07/1998	Normal	Sim	5m
RECOLHIMENTO		01/06/2023	31/01/2025	Normal	Sim	20m

# Notas sobre o relatório

## Explicação geral sobre as espécies de benefício

Você já deve ter percebido que existem várias "espécies de benefício" (aposentadorias), mas isso não significa que você pode se aposentar por qualquer uma. Podem existir espécies que você cumpre os requisitos, mas que não são vantajosas para o seu caso. Analisar com cuidado todos os detalhes e calcular os diferentes cenários, permite conquistar a melhor aposentadoria, pela qual você trabalhou a vida inteira e merece ter.

## Tempo de contribuição

Esse é o tempo de contribuição que você tem até o momento do cálculo. Esse tempo é composto basicamente pelo tempo que você trabalhou com carteira registrada e contribuições como autônomo. Todas as aposentadorias exigem um mínimo de tempo de contribuição.

## Tempo de contribuição especial

Esse é o tempo que você trabalhou exposto a fatores insalubres (como ruído, químicos e agentes biológicos) ou perigosos (como risco de explosão e porte de arma). O tempo de contribuição especial pode adiantar sua aposentadoria em alguns anos e normalmente não é reconhecido pelo INSS.

## Carência

Carência é o número mínimo de meses (competências) pagos ao INSS para ter direito a receber um benefício previdenciário (aposentadoria e auxílios). Alguns meses podem contar para o tempo de contribuição mas não para a carência. Esse é um conceito bem técnico do direito previdenciário, peça ajuda se tiver dúvidas. Todas as aposentadorias exigem um mínimo de carência.

## DIB

DIB significa **Data de Início do Benefício**. É a data utilizada como referência para fazer todos os cálculos para sua aposentadoria, e define quando o direito ao benefício começa.

## DER

DER significa **Data de Entrada do Requerimento**. É a data de quando você fez o pedido do benefício no INSS (seja na agência, central 135 ou MeuINSS), e normalmente é a referência para os pagamentos retroativos (valores atrasados) de sua aposentadoria.

## DICB

DICB significa **Data de Implemento das Condições necessárias à concessão do Benefício**. Ela é o último dia até quando aquela aposentadoria foi válida.

Então, para analisar seu **direito adquirido**, a DICB aparece nos benefícios que deixaram de ser vigentes, como no exemplo da Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Ela foi vigente até 13/11/2019, quando a Reforma da Previdência de 2019 entrou em vigor. Logo, esse é o limite para identificar se você tem o direito adquirido a essa espécie.

# Os benefícios

## **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #3: Pedágio 50% + Fator Previdenciário)**

Essa regra de transição é restrita. Vale apenas para **mulher com mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição**, e para o **homem com mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, em 13/11/2019** (data de entrada em vigor da Reforma). Caso contrário, você está fora dessa regra. Além do tempo de contribuição mínimo exigido antes, é necessário um pedágio de 50% sobre o tempo que faltava para se aposentar. O valor dessa espécie é calculado com a média de todos os salários e sofre redução pelo fator previdenciário.

## **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #4: Pedágio 100% + Idade Mínima)**

Além do tempo de contribuição mínimo exigido antes da Reforma, é necessário um pedágio de 100% sobre o tempo que faltava para se aposentar na data de entrada em vigor da Reforma. Ou seja, para se aposentar nessa regra você deve cumprir o dobro do tempo que faltava. Requer também uma idade mínima (menor do que a regra geral). O valor dessa espécie é calculado com a média de todos os salários de forma integral, sem nenhum redutor.

## **Aposentadoria Especial - Nova Regra (EC 103/2019)**

Essa é a nova espécie de aposentadoria especial para quem trabalhou exposto a fatores insalubres ou perigosos por 25, 20 ou 15 anos. Os requisitos são: idade mínima e tempo de contribuição especial, conforme o tipo de exposição (25, 20 ou 15 anos). O valor dessa espécie é calculado com o novo coeficiente sobre a média de todos os salários.

## **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #1: Pontos)**

Essa espécie exige como requisitos o tempo mínimo de contribuição e um determinado número de pontos (soma da sua idade com o seu tempo de contribuição). Os pontos exigidos aumentam a cada **um** ano. O valor dessa espécie é calculado com o novo coeficiente sobre a média de todos os salários.

## **Aposentadoria Especial - Regra de Transição (EC 103/2019)**

É uma regra de transição que exige o tempo mínimo de contribuição especial e um determinado número de pontos (a soma da sua idade com o seu tempo de contribuição), sem qualquer progressão. O valor dessa espécie é calculado com o novo coeficiente sobre a média de todos os salários.

Quando o tempo de contribuição exposto a fatores insalubres não é suficiente para conseguir uma Aposentadoria Especial, ainda é possível antecipar em alguns anos a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, inclusive nas regras de transição. Porém, agora apenas vale converter a atividade especial exercida até a data de entrada em vigor da Reforma (13/11/2019).

## **Aposentadoria por Idade - Regra de Transição (EC 103/2019)**

Essa espécie exige uma idade mínima e um tempo de contribuição reduzido. Existe uma progressão apenas na idade da mulher, que aumenta em 06 meses a cada ano até atingir o limite de idade da nova regra geral. O valor dessa espécie é calculado com o novo coeficiente sobre a média de todos os salários.

## **Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição #2: Idade Mínima Progressiva)**

Essa espécie exige como requisitos o tempo de contribuição mínimo antes da Reforma, e também é necessário atingir uma idade mínima, que aumenta seis meses a cada um ano até o limite de idade da nova regra geral. O valor dessa espécie é calculado com o novo coeficiente sobre a média de todos os salários.

## **Aposentadoria - Nova Regra (EC 103/2019)**

Essa é a nova regra geral de aposentadoria, que exige idade mínima e tempo de contribuição. É uma espécie que unificou as antigas aposentadorias por tempo de contribuição e por idade. O valor dessa espécie é calculado com o novo coeficiente sobre a média de todos os salários.